

PORTARIA/PRESI 475 DE 22/11/2011

Altera a Portaria/PRESI/SECJU 446, de 03/11/2011, que dispõe sobre o recebimento de petições, digitais e físicas, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 21, X, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo 3.000/2011 – TRF1,

CONSIDERANDO:

- a) necessidade de se aperfeiçoar o peticionamento eletrônico para os processos físicos;
- b) a necessidade de mais detalhes e informações sobre o impacto do e-Proc para os processos físicos e a otimização das rotinas;
- c) o trabalho constante de evolução das relações institucionais com os entes que atuam perante a Justiça Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por 60 (sessenta) dias, a aplicação do § único do art. 3º da Portaria 446, de 03/11/2011, na parte que trata do peticionamento eletrônico para processos físicos, até que sejam concluídos estudos sobre sua viabilidade.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Judiciária – SECJU apresente o levantamento mensal das petições via e-Proc para processos físicos nos últimos 6 (seis) meses, destacando aquelas que retornam com os processos em carga para as procuradorias e partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pelo presidente, desembargador federal Olindo Menezes.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 217, de 24/11/2011.